



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 8
Número 34
2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS

➤ Corregedoria Geral da Polícia Civil

ORIENTAÇÃO N. 001/CORPC/2026

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 6.843, de 28 de julho de 1986, pelo Decreto Estadual n. 4.141, de 23 de dezembro de 1977, e pela Lei Federal n. 14.735, de 23 de novembro de 2023,

Considerando a atribuição da Corregedoria-Geral da Polícia Civil para orientar e promover o aperfeiçoamento das atividades de polícia judiciária;

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade à tramitação e conclusão dos procedimentos policiais que envolvam situações de especial vulnerabilidade ou elevada gravidade;

Considerando que a Constituição da República assegura proteção integral à pessoa idosa, impondo ao Estado o dever de garantir-lhe dignidade, respeito e efetividade na tutela de seus direitos;

Considerando que o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n. 10.741/2003) estabelece prioridade na efetivação dos direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conferindo prioridade especial às pessoas maiores de 80 (oitenta) anos;

Considerando, também, a especial gravidade dos crimes contra a dignidade sexual, previstos no Título VI da Parte Especial do Código Penal, e a necessidade de assegurar resposta estatal célere e efetiva à sua apuração, especialmente diante da possibilidade de perecimento ou comprometimento de elementos probatórios com o decurso do tempo;

Considerando que a pronta realização das diligências nos procedimentos que apuram crimes contra a dignidade sexual contribui para a preservação dos elementos probatórios e para a adequada responsabilização dos envolvidos, mostra-se necessária a priorização de sua tramitação e conclusão;

Considerando, noutro vértice, que o Estatuto da Criança e do Adolescente assegura ao adolescente proteção integral e absoluta prioridade, enquanto pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, e que a Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017, estabelece direitos e garantias específicos à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo a proteção contra a revitimização, a celeridade do atendimento e a prioridade na tramitação;

Considerando que a atividade de polícia investigativa e judiciária deve observar os princípios da eficiência, da razoável duração do processo e da proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a demora na tramitação dos procedimentos policiais compromete a preservação da prova, dificulta a responsabilização criminal e reduz a efetividade da tutela estatal;

Considerando a Recomendação n. 0007/2026/40PJ/CAP, expedida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, que orienta a adoção de medidas administrativas destinadas à priorização dos procedimentos policiais envolvendo crimes sexuais, crimes praticados contra crianças, adolescentes e pessoas idosas (com especial atenção às vítimas maiores de 80 (oitenta) anos);

Considerando o Relatório de Análise Estatística n. 016/2026 da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, que evidencia a necessidade de adoção de mecanismos gerenciais destinados à redução do passivo investigativo e à priorização dos procedimentos envolvendo pessoas vulneráveis;

ORIENTA:

Art. 1º As autoridades policiais para que confirmem prioridade na tramitação, instrução e conclusão dos procedimentos policiais que:

I – apurem crimes contra a dignidade sexual;

II – tenham como vítima criança ou adolescente;

III – tenham como vítima pessoa idosa, em especial àquelas maiores de 80 (oitenta) anos.

Art. 2º A prioridade estabelecida no artigo anterior deverá orientar a organização do acervo e a definição da ordem de realização das diligências, de modo a promover o regular e célere escoamento dos procedimentos até sua conclusão.

Art. 3º Na instrução dos procedimentos abrangidos por esta Orientação, deverão ser priorizadas as diligências necessárias à conclusão da investigação, especialmente aquelas destinadas à preservação e obtenção de elementos probatórios sujeitos ao perecimento ou comprometimento pelo decurso do tempo, sem prejuízo das demais providências necessárias ao esclarecimento dos fatos.

Art. 4º Nos procedimentos que apurem crimes contra a dignidade sexual ou que tenham como vítimas crianças, adolescentes ou pessoas idosas, deverão ser observadas as disposições legais específicas de proteção às vítimas, especialmente aquelas destinadas a evitar sua revitimização e a assegurar a adequada colheita da prova.

Art. 5º Havendo cumulação das situações previstas nesta Orientação, deverão ser consideradas conjuntamente a natureza do delito, a idade e a condição de vulnerabilidade da vítima, o tempo de tramitação, o risco de perecimento da prova e eventual risco prescricional, de modo a assegurar a máxima efetividade da prioridade estabelecida.

Art. 6º A autoridade policial deverá, sem prejuízo das prioridades estabelecidas nesta Orientação, avaliar as demais demandas da unidade e, identificada situação de igual ou maior gravidade ou que reclame atuação imediata, incluí-la na respectiva ordem de prioridade, considerando a natureza dos fatos, a condição das vítimas, o risco de perecimento da prova e as demais circunstâncias relevantes do caso concreto.

Art. 7º As autoridades policiais deverão acompanhar os procedimentos abrangidos por esta Orientação, adotando as providências necessárias ao seu regular andamento e conclusão, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo.

Art. 8º Esta Orientação entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro de Sousa Isoppo
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

➤ Delegacia Geral da Polícia Civil

RESOLUCAO Nº 25/GAB/DGPC/PCSC de 21/08/2026.

Dispõe sobre a atuação da Polícia Civil do Estado no âmbito das eleições de 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual n.º 55 de 1992; o art. 5º inciso XXI da Lei n.º 14.735 de 2023 (LONPC); e tendo em vista o que consta no processo PCSC n.º PCSC 34267/2026;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a atuação da PCSC no âmbito das eleições de 2026.

Art. 2º Nos municípios sede da Polícia Federal a PCSC atuará de forma cooperativa, caso demandada.

Parágrafo único. São municípios sede da Polícia Federal no Estado de Santa Catarina:

- I – Florianópolis;
- II – Chapecó;
- III – Criciúma;
- IV – Dionísio Cerqueira;
- V – Itajaí;
- VI – Joinville; e
- VII – Lages

CAPÍTULO II – DA APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES PENAIS ELEITORAIS

Seção I – Da atribuição para a apuração

Art. 3º Nos municípios que não sejam sede da Polícia Federal, a apuração de infrações penais eleitorais, pela PCSC, compete à Delegacia de Polícia de Comarca (DPCo) respectiva.

Seção II – Da prioridade na apuração

Art. 4º A apuração das infrações penais eleitorais deverá ocorrer com prioridade sobre as atribuições regulares, conforme Resolução do TSE nº 23.640/2021, sem prejuízo das demais prioridades estabelecidas por lei.

Seção III – Do apoio

Art. 5º O Delegado de Polícia da DPCo poderá solicitar, via SGPe, apoio à DIC respectiva, cumprindo ao Delegado Regional de Polícia deliberar pelo deferimento/indeferimento e também pelos limites do apoio.

Parágrafo único. Em se tratando de município sede de Departamento da PCSC, cumpre ao Delegado Regional de Polícia deliberar pelo deferimento/indeferimento e também pelos limites do apoio, mas compete ao Coordenador do Departamento indicar a unidade responsável pelo apoio.

Seção IV – Da DEIC

Art. 6º Compete à Diretoria de Investigações Criminais (DEIC) a apuração de infrações penais eleitorais de maior complexidade e lesividade, bem como por ações que demandem conhecimento altamente especializado e meios técnicos para sua solução.

§ 1º Compete ao Diretor da DEIC avocar fundamentadamente procedimento de polícia judiciária, envolvendo infração penal eleitoral de atribuição originária de DPCo integrantes das demais Diretorias da PCSC.

§ 2º A avocação será direcionada ao Diretor territorial respectivo.

§ 3º O Diretor da DEIC poderá solicitar motivadamente à unidade policial cópia de procedimento de polícia judiciária, envolvendo infração penal eleitoral, quando houver indícios suficientes de cometimento de delito atinente à sua área de atuação.

§ 4º Compete ao Diretor da DEIC tomar decisões relacionadas a conflitos de atribuição entre força-tarefa da DEIC, bem como entre estas e unidades policiais subordinadas às demais Diretorias da PCSC.

CAPÍTULO III – DAS PROVIDÊNCIAS NO FINAL DE SEMANA DE VOTAÇÃO

Art. 7º No final de semana de votação (sábado e domingo), todas as Delegacias Regionais e a Diretoria de Polícia de Florianópolis na Capital, sem prejuízo da manutenção das atividades regulares das suas subordinadas, deverão adotar as seguintes providências:

I – manter escala de sobreaviso das DICs, visando ao atendimento de demandas eleitorais relevantes e urgentes, assim consideradas pela Autoridade Policial de plantão;

II – manter escala de sobreaviso das unidades do Departamento indicadas para apoio a teor do art. 5º, visando ao atendimento de demandas eleitorais relevantes e urgentes, assim consideradas pela Autoridade Policial de plantão;

III – determinar a realização de monitoramento das zonas eleitorais, para garantir a pronta resposta a eventuais infrações penais, devendo ser observado o limite de 100m (cem metros) e demais disposições dos art. 154 da Resolução TSE n.º 23.669/2021, com alteração da Resolução n.º 23.708/2022; e

IV – outras medidas julgadas necessárias de acordo com a realidade local, visando à regularidade do pleito eleitoral.

§ 1º A DEIC deverá manter sua força-tarefa responsável pela apuração de infrações penais eleitorais em sobreaviso no sábado e em funcionamento no domingo.

§ 2º A CORE prestará apoio caso necessário.

CAPÍTULO IV – DAS PROVIDÊNCIAS DIVERSAS

Art. 8º Compete aos Delegados Regionais de Polícia cujas subordinadas sejam responsáveis pela apuração de crimes eleitorais, manter contato com o Juízo Eleitoral e Ministério Público eleitoral respectivos, para definir rotinas de trabalho, fluxos de comunicação, agilidade no encaminhamento de notícias-crime de infrações penais eleitorais à PCSC, dentre outras medidas pertinentes à prestação de serviço público adequado pela PCSC no âmbito eleitoral.

Art. 9º Compete ao CAAPJ-Eleitoral:

I – prestar suporte orientativo, integral e ininterrupto, exclusivamente sobre questões legais e/ou procedimentais envolvendo o pleito eleitoral do ano em curso, de 29/09/26 a 06/10/2026; e
II – disponibilizar Manual de Crimes Eleitorais, via pctodos.

Art. 10. Compete à GETIN/DINT disponibilizar link específico no sítio da PCSC, para registro de ocorrência de infração penal eleitoral.

Art. 11. Compete à DEIC, por intermédio da DRCI, disponibilizar manual operacional de investigações de crimes eleitorais, via pctodos.

Art. 12. Compete à GEPLA realizar a campanha interna sobre a atuação da PCSC nas eleições.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Esta Resolução deverá ser publicada exclusivamente no BID.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

SEÇÃO 2 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2115/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 38919/2026 **SHANA DE ALMEIDA RAMOS**, mat. nº 0619198-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- BRUSQUE para a GESAV- DIPES, com efeitos a contar de 15/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 2850/GAB/DGPC/PCSC de 19/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WESLEY DE SOUSA COSTA**, mat. nº 0992264-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DCE- BLUMENAU e pela DECRIM-BLUMENAU, nos dias 28/08/2026 e 31/08/2026, em razão do contido no PCSC 75486/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2858/GAB/DGPC/PCSC de 20/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO DALLO**, mat. nº 0992321-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DECOD- ITAJAI e pela DRR- ITAJAI, no período de 13/10/2026 a 29/10/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0741752-7-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2859/GAB/DGPC/PCSC, de 20/08/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 2705/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 32, de 12/08/2026, que designou o Servidor **LUCAS FERNANDES DA ROSA**, matrícula nº 0658662-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ARARANGUA e pela DRP- ARARANGUA, no período de 04/09/2026 a 21/09/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0356690-0-01, na parte referente ao período que deverá ser considerado: **de 08/09/2026 a 25/09/2026**, conforme o PCSC 70405/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2863/GAB/DGPC/PCSC, de 20/08/2026.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC 73982/2026, da Função Gratificada de Titular da DIC- BALNEARIO CAMBORIU, do DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **LUANA CHAVES CERVI BACKES**, matrícula nº 0358968-4-01, com efeitos a contar de 19/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2864/GAB/DGPC/PCSC, de 20/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **VICENTE DE ASSIS MESQUITA SOARES**, mat. nº 0981540-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DIC- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 19/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2865/GAB/DGPC/PCSC, de 20/08/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 74624/2026, o Servidor **VICTOR HUGO DE MOURA ANDRADE**, mat. nº 0980765-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na NOC- XANXERE, com efeitos a contar de 01/09/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2866/GAB/DGPC/PCSC, de 20/08/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 74624/2026, **VICTOR HUGO DE MOURA ANDRADE**, mat. nº 0980765-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da NOC- XANXERE para a COPC, com efeitos a contar de 01/09/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2867/GAB/DGPC/PCSC, de 20/08/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 74624/2026, o Servidor **VICTOR HUGO DE MOURA ANDRADE**, mat. nº 0980765-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na COPC, com efeitos a contar de 01/09/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2871/GAB/DGPC/PCSC, de 20/08/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 75817/2026, **ANGELO RICARDO DAGOSTIM ZILLI**, mat. nº 0983104-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPMU- SIDEROPOLIS para a 1ª DPCO- CRICIUMA, com efeitos a contar de 24/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2873/GAB/DGPC/PCSC de 21/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PAULO CAIXETA BRAGA JUNIOR**, mat. nº 0953638-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRRDI- DEIC e pela DECAP- DEIC, no período de 31/08/2026 a 19/09/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0378463-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2874/GAB/DGPC/PCSC de 21/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MURILLO YAGO BATALHA**, mat. nº 0992532-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRR- JOINVILLE e pela 3ª DPCO- JOINVILLE, no período de 07/08/2026 a 21/08/2026, em razão do contido no PCSC 76467/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2876/GAB/DGPC/PCSC, de 21/08/2026.

CESSAR TEMPORARIAMENTE OS EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC 74383/2026, da Função Gratificada de Titular da DH- BLUMENAU, do DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **BRUNO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0605221-5-01, no período de 01/09/2026 a 15/10/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2878/GAB/DGPC/PCSC, de 21/08/2026.

CESSAR TEMPORARIAMENTE OS EFEITOS da designação para prestar serviços na DH- BLUMENAU, relativa ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **BRUNO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0605221-5-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na 1ª DPCO- BLUMENAU, conforme processo PCSC 74383/2026, no período de 01/09/2026 a 15/10/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2879/GAB/DGPC/PCSC de 21/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0605221-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- BLUMENAU e pela DH- BLUMENAU, no período de 01/09/2026 a 15/10/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2881/GAB/DGPC/PCSC de 21/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RICARDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, mat. nº 0985248-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IMBUIA e pela DPMU- CHAPADAO DO LAGEADO, no período de 08/08/2026 a 06/09/2026, em razão do afastamento do Responsável, mat. nº 0963560-2-01, conforme o PCSC 75594/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2882/GAB/DGPC/PCSC de 21/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA**, mat. nº 0358983-8-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- CONCORDIA e pela DPCO- ITA, nos dias 28/08/2026 e 31/08/2026, em razão do contido no PCSC 75763/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2883/GAB/DGPC/PCSC de 21/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FELIPE SIMAO GOMES**, mat. nº 0992319-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DH- SAO JOSE e pela DECOD- SAO JOSE, nos dias 19/08/2026 e 20/08/2026, em razão do contido no PCSC 75911/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2884/GAB/DGPC/PCSC de 21/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIANO RIBEIRO DA ROCHA**, mat. nº 0658347-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DEAM- PALHOCA e pela DPCAI- PALHOCA, no período de 02/09/2026 a 02/10/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2885/GAB/DGPC/PCSC de 21/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ARTHUR DE OLIVEIRA LOPES**, mat. nº 0992511-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DH- PALHOCA e pelo DIC- PALHOCA, no período de 02/09/2026 a 01/10/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2886/GAB/DGPC/PCSC, de 21/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ANDREY MALINOVSKI**, mat. nº 0741298-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- GUARAMIRIM, com efeitos a contar de 24/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2887/GAB/DGPC/PCSC, de 21/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LUCIANE PUNTEL CARNEIRO**, mat. nº 0760964-7-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- ITAIOPOLIS, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2888/GAB/DGPC/PCSC, de 21/08/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 76417/2026, **FELIPE DE LIMA ROCHA**, mat. nº 0655746-5-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- JARAGUA DO SUL para a 2ª DPCO- JARAGUA DO SUL, com efeitos a contar de 20/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2889/GAB/DGPC/PCSC, de 21/08/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 76417/2026, **MARCOS VINÍCIOS DE BRITO CARRIJO**, mat. nº 0983248-3-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da 1ª DPCO- JARAGUA DO SUL para a 2ª DPCO- JARAGUA DO SUL, com efeitos a contar de 20/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2890/GAB/DGPC/PCSC de 24/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO**, mat. nº 0650560-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO LOURENCO D OESTE e pela DPCO- CAMPO ERE, no período de 03/09/2026 a 30/09/2026, em razão da ausência de titular na unidade policial.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2891/GAB/DGPC/PCSC de 24/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE SANT ANNA AMARANTE**, mat. nº 0658337-7-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- INDAIAL e pela DPCO- INDAIAL, no período de 14/08/2026 a 28/08/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953574-8-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2892/GAB/DGPC/PCSC de 24/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE BECKMAN PEREIRA**, mat. nº 0981458-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- GASPARE e pela DPCAMI- GASPARE, no período de 08/09/2026 a 18/09/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981332-2-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2893/GAB/DGPC/PCSC de 24/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RENAN BALBINO SILVA ARAUJO**, mat. nº 0605252-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRD- DEIC e pela DFAZ- DEIC, no período de 24/08/2026 a 07/09/2026, em razão do contido no processo PCSC 00075894/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2894/GAB/DGPC/PCSC de 24/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS NEUHAUSER MAGALHAES**, mat. nº 0605256-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DCAC- DEIC e pela DFAZ- DEIC, no período de 08/09/2026 a 25/09/2026, em razão do contido no processo PCSC 00075894/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2895/GAB/DGPC/PCSC de 24/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ FELIPE VALLES ROSADO**, mat. nº 0650224-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRCI- DEIC e pela DRD- DEIC, no período de 01/09/2026 a 04/09/2026, em razão do contido no processo PCSC 00075820/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2896/GAB/DGPC/PCSC de 24/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **TIARAJU CASTILHOS**, mat. nº 0980796-9-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- VARGEM e pela DPMU- ZORTEA, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0644817-8-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2897/GAB/DGPC/PCSC de 24/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA**, mat. nº 0981432-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- CHAPECO e pela DPCO- SAO CARLOS, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, em razão da ausência de titular na unidade policial.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2898/GAB/DGPC/PCSC, de 24/08/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 74917/2026, o Servidor **RAFAEL NETO DUARTE**, mat. nº 0392299-5-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DIC- SAO JOAQUIM, com efeitos a contar de 10/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2900/GAB/DGPC/PCSC, de 24/08/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 75343/2026, **MARCELO SCHMITT GAMBA**, mat. nº 0655387-7-03, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DRD- DEIC para a ASJUR- DGPC, com efeitos a contar de 01/09/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2902/GAB/DGPC/PCSC, de 24/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **HENRIQUE NANTES VALADAO**, mat. nº 0658314-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na 2ª DPCO- JARAGUA DO SUL, para prestar serviços na DEAM- JARAGUA DO SUL, conforme processo PCSC 76430/2026, com efeitos a contar de 01/09/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2903/GAB/DGPC/PCSC, de 24/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **HENRIQUE NANTES VALADAO**, mat. nº 0658314-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DEAM- JARAGUA DO SUL, com efeitos a contar de 01/09/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2905/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 77255/2026, o Servidor **RODRIGO DAMINELLI MASSOTTI**, mat. nº 0357648-5-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na NOC- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/09/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2906/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 77255/2026, **RODRIGO DAMINELLI MASSOTTI**, mat. nº 0357648-5-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da NOC- FLORIANOPOLIS para a DPTUR- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/09/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2908/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **THIAGO COSTA**, mat. nº 0392514-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na DPCAP- CONTINENTE, para prestar serviços na DPA- FLORIANÓPOLIS, conforme processo PCSC 77275/2026, com efeitos a contar de 21/09/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2909/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **THIAGO COSTA**, mat. nº 0392514-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPA- FLORIANÓPOLIS, com efeitos a contar de 21/09/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2910/GAB/DGPC/PCSC de 25/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES**, mat. nº 0658343-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPGF e pela DPTUR- FLORIANOPOLIS, nos dias 01/09/2026 e 02/09/2026, em razão da ausência de titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2911/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2026.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **PAULO ALEXANDRE SCHROEDER FREYESLEBEN E SILVA**, mat. nº 0322895-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- SAO BENTO DO SUL, no período de 17/08/2026 a 29/08/2026, em razão do contido no Processo PCSC 75005/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2912/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2026.

CESSAR EFEITOS, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, de acordo com o processo PCSC 73152/2026, da designação de **SIDELANO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS**, mat. nº 0381913-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela DPMU- TIMBO GRANDE, com efeitos a contar da data dessa publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2913/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 73152/2026, o Servidor **DIEGO MARCEL COELHO**, mat. nº 0381335-5-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DIC- CURITIBANOS, com efeitos a contar da data dessa publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2914/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 73152/2026), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **DIEGO MARCEL COELHO**, mat. nº 0381335-5-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DIC- CURITIBANOS para a DPMU- TIMBO GRANDE e **DESIGNA - LO**, de acordo com o inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- TIMBO GRANDE, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar da data dessa publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2916/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2026.

CESSAR EFEITOS, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, de acordo com o processo PCSC 76401/2026, da designação de **NOILI TERESINHA BISOL**, mat. nº 0255979-0-01, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela DPMU- FORMOSA DO SUL, com efeitos a contar de 14/08/2026, em razão de sua aposentadoria.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2917/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 76401/2026, o Servidor **LEONARDO RUARO**, mat. nº 0610286-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- QUILOMBO, com efeitos a contar da data da publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2918/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 76401/2026), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LEONARDO RUARO**, mat. nº 0610286-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- QUILOMBO para a DPMU- FORMOSA DO SUL e **DESIGNA - LO**, de acordo com o inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- FORMOSA DO SUL, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar da data da publicação deste ato.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2921/GAB/DGPC/PCSC de 25/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIANO HENRIQUE SCHMITT**, mat. nº 0307673-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO JOAQUIM e pela DPCO- URUBICI, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEIPA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2748/GAB/DGPC/PCSC de 10/08/2026. DOE 22819 de 14/08/2026 e republicação no DOE 22823 de 20/08/2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 6.843, de 1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 2021 e, conforme processo nº PCSC 67027/2026, resolve **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, ao Servidor **EDUARDO FERRAZ**, mat. nº 0655728-7-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, lotado na CPP- FLORIANÓPOLIS, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Ato.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 2849/GAB/DGPC/PCSC, de 19/08/2026. DOE 22824 de 21/08/2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 59312/2026, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **CLAUDIO DE SOUZA MEDEIROS**, mat. nº 0283341-7-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DEAM- JOINVILLE, com efeitos a contar de 24/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2852/GAB/DGPC/PCSC, de 19/08/2026. DOE 22824 de 21/08/2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 60524/2026, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **LUIZ EDUARDO WAGNER**, mat. nº 0921640-5-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DIAF, com efeitos a contar de 01/09/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2853/GAB/DGPC/PCSC de 20/08/2026. DOE 22824 de 21/08/2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 13-F da Lei Estadual nº 6.843, de 28 de julho de 1986, conforme Edital nº 2/2023, tendo em vista o que consta no processo PCSC 75493/2026 e o acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 5073316-78.2024.8.24.0000/SC, transitado em julgado em 09/05/2025, que reconheceu a ilegalidade do ato de inapetência da impetrante na avaliação multiprofissional e assegurou seu prosseguimento no certame, resolve **INCLUIR** no resultado final homologado pela Portaria nº 3.223/GAB/DGPC/PCSC, de 03/12/2024, publicada no DOE/SC nº 22.409, de 04/12/2024, a candidata **VANESSA ROCHA MENEZES**, inscrição nº 679000698, no Concurso Público para o cargo de Psicólogo Policial, conforme classificação abaixo:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

2. PSICÓLOGO POLICIAL – PcD

2.1. SC – Florianópolis

Posição	Inscrição	Nome	Nota final
2º	679000698	VANESSA ROCHA MENEZES	75

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

2. PSICÓLOGO POLICIAL

2.2. SC – Florianópolis

Posição	Inscrição	Nome	Nota final
28º	679000698	VANESSA ROCHA MENEZES	75

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2854/GAB/DGPC/PCSC de 20/08/2026. DOE 22824 de 21/08/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em razão do que consta no processo PCSC 60100/2026 e na decisão proferida nos Autos nº 5017168-97.2026.8.24.0090/SC, resolve **DESIGNAR** a servidora **KHRISTIAN CELLY NASCIMENTO**, mat. nº 0293620-8-02, para exercer a função de Agente de Contratação, prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 741/2019, no período de 01/01/2022 a 12/06/2023.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2855/GAB/DGPC/PCSC, de 20/08/2026. DOE 22826 de 25/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 74074/2026, a Servidora **MARCIONIZIE BORSATTO**, mat. nº 0222886-6-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, mat. nº 0650278-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 12/08/2026 a 22/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2860/GAB/DGPC/PCSC, de 20/08/2026. DOE 22826 de 25/08/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 71966/2026, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **PAULO PETZOLD**, mat. nº 0140082-7-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na AGÊNCIA REGIONAL DE TRANSITO DE IBIRAMA DETRAN/SC, com efeitos a contar de 24/10/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2861/GAB/DGPC/PCSC, de 20/08/2026. DOE 22826 de 25/08/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 2728/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 22817, de 12/08/2026 e BID nº 32, de 12/08/2026, que designou o Servidor **JOSE CELSO CORREA**, matrícula nº 0188397-6-01, **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL**, para responder pelo cargo de DIRETOR DE POLÍCIA DO LITORAL, nível FG 1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL**, **FABIO MOREIRA OSORIO**, mat. nº 0392476-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 08/09/2026 a 27/09/2026, na parte referente ao período que deverá ser considerado: **de 08/09/2026 a 22/09/2026**, conforme o PCSC 70646/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2862/GAB/DGPC/PCSC, de 20/08/2026. DOE 22826 de 25/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 70646/2026, **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL**, **ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO**, mat. nº 0392444-0-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DE POLÍCIA DO LITORAL, nível FG-1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL**, **FABIO MOREIRA OSORIO**, mat. nº 0392476-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 23/09/2026 a 27/09/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2872/GAB/DGPC/PCSC de 21/08/2026. DOE 22826 de 25/08/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 6.843, de 1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 2021 e, conforme processo nº PCSC 44857/2026, resolve **PRORROGAR A LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, concedida por intermédio da Portaria nº 0311/2016, publicada no DOE nº 20431, de 29/11/2016, com prorrogações posteriores, à Servidora a **ISABEL MUNIZ CORRADINI**, matrícula nº 0655753-8-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20(vinte) horas semanais, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 27/11/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2875/GAB/DGPC/PCSC de 21/08/2026. DOE 22826 de 25/08/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 447, de 07 de julho 2009, e, conforme processo nº PCSC 63062/2026, resolve **CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL**, à Servidora **CLENICE BORBA RODRIGUES**, mat. nº 0663142-8-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotada na DRP- MAFRA, com redução de 30% (trinta por cento) da jornada de trabalho, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar de 10/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2877/GAB/DGPC/PCSC, de 21/08/2026. DOE 22826 de 25/08/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 2750/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 22819 de 14/08/2026 e no BID nº 33/2026, de 19/08/2026 que, conforme PCSC nº 55539/2026, concedeu afastamento ao Servidor **VICENTE DE ASSIS MESQUITA SOARES**, matrícula nº 0981540-6-01, **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL**, o qual presta serviços na DIC- BALNEARIO CAMBORIU, para participar do 1º Curso de Formação Superior para la Escala Ejecutiva de la Policía Nacional 2026-2027, ministrado pela Escuela Nacional de Policía, na cidade de Ávila, Espanha, no período de 06/09/2026 a 19/06/2027, com afastamento integral, na parte referente ao período que deverá ser considerado: **de 04/09/2026 a 21/06/2027**.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2907/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2026. DOE 22827 de 26/08/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 74838/2026, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **RENATO JATIR SACAVERM**, mat. nº 0273312-9-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na CPP- ITAJAI, com efeitos a contar de 21/09/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2919/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2026. DOE 22827 de 26/08/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 76027/2026, concede **EXONERAÇÃO** a **CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR**, mat. nº 0959205-9-03, lotado na DPCO- CATANDUVAS, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, com efeitos a contar de 15/10/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Florianópolis, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 37, de 25/08/2026. DOE 22827 de 26/08/2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento do **Sr. JAIRO VENTURA**, matrícula 0194729-0-01, que tramita nesta Instituição o Processo **PCSC 125961/2022**, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao Arts. 19 e 22 da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024/SEA/SEF/PGE/IPREV, ao final do qual, sem interposição de recurso, será procedida à inscrição em Dívida Ativa.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 19 de Agosto de 2026 e 26 de Agosto de 2026.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

geipa-portarias@pc.sc.gov.br